



PORTARIA Nº 007/ 2026

Ementa: Institui o Manual de Boas Práticas em Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itapetim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2026, que instituiu a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itapetim;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os servidores e setores administrativos quanto às práticas adequadas de tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO as ações institucionais já realizadas, incluindo capacitação prática, organização de fluxos internos e implementação das diretrizes de proteção de dados;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas administrativas voltadas à segurança da informação e à conformidade institucional;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetim, o Manual de Boas Práticas em Proteção de Dados Pessoais, como instrumento orientador para os servidores, colaboradores e agentes públicos no tratamento adequado de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e com a Política Institucional de Proteção de Dados.

Art. 2º

O Manual de Boas Práticas tem como finalidade:

- I – orientar os agentes públicos quanto às boas práticas no tratamento de dados pessoais;
- II – prevenir incidentes de segurança da informação;
- III – padronizar procedimentos institucionais;
- IV – promover a cultura de proteção de dados no âmbito da Câmara Municipal;
- V – assegurar o cumprimento das normas legais e institucionais vigentes.

Art. 3º

O Manual deverá ser observado por todos os servidores, colaboradores e setores da Câmara Municipal de Itapetim no exercício de suas atribuições.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPETIM**
— CASA JOSÉ JORDÃO NETO —

Art. 4º

Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais supervisionar a aplicação do Manual, orientar os servidores e promover ações de capacitação e atualização.

Art. 5º

O Manual de Boas Práticas ficará disponível:

- I – no site institucional da Câmara Municipal de Itapetim;
- II – nos meios internos de comunicação institucional;
- III – em formato acessível aos servidores.

Art. 6º

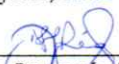
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapetim – PE
Em 12 de março de 2026.


José Junio Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE


Ericles Filipe Alves Cavalcante
Encarregado de Proteção de Dados

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em 12/03/2026, dando efetiva e legal publicidade.


Responsável